



Lei nº 1.658/2012

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.292.435,50 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de ônibus, equipamentos e mobiliário, tudo em conformidade com o Plano de Ações Articuladas – PAR, recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.1.137 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$1.045.520,00

04.12.361.0006.1.138 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$141.740,50

04.12.361.0006.1.139 – AQUISIÇÃO DE PROJETOR PARA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$63.875,00

04.12.361.0006.1.140 – AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$41.300,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Plano de Ações Articuladas – PAR e recursos do Fundo nacional de Educação – FNDE, no valor de R\$ R\$1.292.435,50 (um milhão duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.656/2012

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de outubro de 2012.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Helena Donini da Costa

Secretaria Municipal de Educação